



PETROBRAS
DISTRIBUIDORA S.A.

TERMO ADITIVO ACT 2005/2006

Companhia Acordante

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede na rua General Canabarro, nº 500, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.271-900 - CNPJ 34.274.233/0001-02.

Entidade Sindical Acordante

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Rio de Janeiro.

Rua México, 11 - Grupo 501 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-144 - CNPJ: 34.056.812/0001-70.

Petrobras Distribuidora S.A., doravante denominada Companhia, representada neste ato pelo Gerente de Recursos Humanos, José Carlos Rodrigues Moreira, e a Entidade Sindical acima identificada, devidamente representada pelo seu Presidente, autorizado pela Assembléia Geral realizada nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, doravante denominada Entidade Sindical, firmam, nesta data, o seguinte Acordo:

CLÁUSULA 1ª - TOTAL DE HORAS MENSAIS.

A Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Rio de Janeiro acordam em manter a escala de revezamento na Gerência de Aviação do Rio de Janeiro (GARIO) e no Ponto de Abastecimento de Aeronaves de Santos Dumont (PAASDU) na escala de 12x36 (jornada de trabalho de 12 horas e folga de 36 horas).

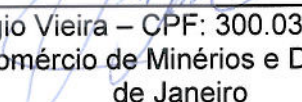
CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA

O presente Instrumento vigorará de 1º de setembro de 2005 até 31 de agosto de 2006.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Acordo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 29 DE DEZEMBRO DE 2005.


José Carlos Rodrigues Moreira – CPF: 020.049.097-49
Petrobras Distribuidora S.A. - BR


Sérgio Vieira – CPF: 300.030.407-04
Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado do Rio de Janeiro